



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 154, de 28 de março de 2019	03
Portaria Nº 155, de 28 de março de 2019	04
Portaria Nº 156, de 28 de março de 2019	05
Portaria Nº 157, de 28 de março de 2019	06
Portaria Nº 158, de 28 de março de 2019	07
Portaria Nº 159, de 28 de março de 2019	09

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria nº 154, de 28 de março de 2019**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.009290/2019-71 originado na Unidade de Farmácia Adulto - UFA/SFH/DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, por motivo de férias e outros afastamentos.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública GYSLENE DE MELO COELHO BRITO, matrícula Siape 3054473, para responder, pelo cargo de chefe da Unidade de Farmácia Adulto, do Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, ALVARO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1847101, no período de 12 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 155, de 28 de março de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.009270/2019-09 originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, por motivo de férias e outros afastamentos.

RESOLVE

Art. 1º Designar ERIVAN DOS SANTOS LIMA, chefe da Unidade de Administração de Pessoal, matrícula Siape 1618660, para responder, cumulativamente, pelo cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, ERIKA CRISTINA PEREIRA BECKMAN, matrícula Siape nº 1548407, no período de 11 de março de 2019 a 14 de março de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 156, de 28 de março de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a necessidade de adequação ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no DOU 138 de 19 de julho de 2018.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.008601/2019-85, de 14/03/2019, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GA/HU-UFMA.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, para atender as demandas de reforma, ampliação e/ou construções de unidades e anexos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Ladielson Alves da Silva, matrícula Siape 1451415. Responsável Demandante

Bruno Lindoso da Nóbrega, matrícula Siape 2131068. Técnico Responsável

Epaminondas Fonseca dos Santos, matrícula Siape 2357277. Unidade de Compras

Herivelto Alves, matrícula Siape 2148288. Unidade de Contratos

Luiz Campelo de Araujo, matrícula Siape 407797. Unidade de Licitações

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato em consonância com o que dispõe o artigo 21, inciso 1º, alínea "d" da IN 05/2017-SG/MPDG.

Art. 4º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 157, de 28 de março de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a necessidade de adequação ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no DOU 138 de 19 de julho de 2018.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.006291/2019-64, de 22/02/2019, originado no Setor de Engenharia Clínica - SENC/DLIH/GA/HU-UFMA.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de material permanente (ventiladores pulmonares), para atender demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Demóstenes Pinto Santos, matrícula Siape 1449585. Responsável Demandante

Márcio de Araújo Santos, matrícula Siape 2233418. Técnico Responsável

Victor Marinho Sousa, matrícula Siape 2167861. Integrante Administrativo

Epaminondas Fonseca dos Santos, matrícula Siape 2357277. Unidade de Compras

Waldir Maciel Sodré, matrícula Siape 1093894. Unidade de Contratos

Luiz Campelo de Araujo, matrícula Siape 407797. Unidade de Licitações

Rayanne da Silva Borges, matrícula Siape 2106614. Setor de Suprimentos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato em consonância com o que dispõe o artigo 21, inciso 1º, alínea "d" da IN 05/2017-SG/MPDG.

Art. 4º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 158, de 28 de março de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo-SEI 23523.001730/2018-61, originado na Unidade de Licitações - UL/SEAD/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2019, cujo objeto é a realização de exames periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional incluindo os procedimentos clínicos e exames laboratoriais, conforme especificações e condições constantes do termo de referência e seus encartes:

I. Gestor do Contrato: Andréa Alcoforado de Souza, matrícula Siape 2131199

II. Fiscal Técnico: Clarice Cunha de Almeida, matrícula Siape 2100533; Wagner Pedro Nina, matrícula Siape 550806

III. Fiscal Administrativo: Waldir Maciel Sodr , matrícula Siape 1093894

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 10 de dezembro de 2018, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 159, de 28 de março de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria nº 1.153/GM/MS, de 22 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando o Processo nº 23523.031343/2018-50, originado na Unidade Materno Infantil – UMI/DGC/GAS/HU-UFMA, e que trata da atualização dos membros do Comitê de Boas Práticas da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para composição do Comitê de Boas Práticas da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão para o biênio 2019 – 2020.

Fernanda Cavalcante Macedo Candido, matrícula Siape 2167956. Presidente
Priscilla Fernanda Dominici Terças, matrícula Siape 2166844. Vice-presidente
Maria Valneide Gomes Andrade Coelho, matrícula Siape 1440264. 1ª secretária
Araceli Moreira de Martini Fontenele, matrícula Siape 1569028. 2ª secretária

Representantes da Divisão de Gestão do Cuidado:

Jonas de Souza Oliveira, matrícula Siape 2204949. Titular
Jose Neres de Souza Junior, matrícula Siape 2159237. Suplente

Representantes da Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais:

Erica de Oliveira Costa, matrícula Siape 2130783. Titular
Dalva Lobato Miranda, matrícula Siape 2221424. Suplente

Representantes do Banco de Leite Humano:

Simone Nunes Leal Chagas, matrícula Siape 2136760. Titular
Liane Batista da Cruz Soares, matrícula Siape 2136963. Suplente

Representantes da Unidade Materno Infantil:

Nilza Bezerra Pinheiro da Silva, matrícula Siape 1574043. Titular
Jacqueline Martins Cantanhede, matrícula Siape 1421871. Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria HU-UFMA nº 213, de 20 de julho de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 32, p. 6, de 21 de julho de 2017 e a Portaria HU-UFMA nº 81, de 29 de março de 2018, publicada em Boletim de Serviço nº 11, p. 7, de 2 de abril de 2018

JOYCE SANTOS LAGES